



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 23/09/2026

PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

COMUNICADO Nº 04/2026 — COMISSÃO ELEITORAL

Procedimento da Sabatina no Processo de Escolha do Quinto Constitucional

A COMISSÃO ELEITORAL DA SECCIONAL PERNAMBUCO PARA O QUINTO CONSTITUCIONAL DO TJPE 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Conjunta nº 002/2026, pela Resolução nº 119/2026 e pelo Edital nº 001/2025, todos da OAB/PE, bem como pelo Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB, comunica que no dia 30 de setembro de 2026, a partir das 9h, no Auditório Fernando Santa Cruz, situado no 5º andar da sede da OAB/PE, serão realizadas as sabinas dos candidatos e candidatas à eleição do Quinto Constitucional, na seguinte ordem:

1. Ricardo Costa Pinto
2. Jules Rimet Oliveira de Senna
3. Anna Tallyta Bione de Sá Carvalho
4. André Luiz Barreto Canuto
5. Jorge Wellington Lima de Matos
6. Leonardo Oliveira Silva
7. Diana Patrícia Câmara do Espírito Santo
8. Isabela Lessa de Azevedo Pinto Ribeiro
9. Cristiano da Fonte Neves
10. Alexandre Soares Bartilotti
11. Karenina Diniz Moreno

12. Luciana da Fonseca Lima Brasileiro Auto

13. Janielly Nunes e Silva

14. Fernanda Gonçalves Braga

15. Janduir Henrique de Andrade

16. Leonardo Moreira Santos

17. Henrique Costa da Veiga Seixas

18. Eliel Gomes

A sessão da sabatina será presidida pela Presidente da Seccional da OAB/PE, que poderá ser substituída por Conselheiro ou Conselheira Estadual, integrante da Comissão da Sabatina, a quem incumbirá a responsabilidade de conduzir os trabalhos.

O comparecimento dos candidatos e das candidatas à sabatina é obrigatório, admitindo-se ausência apenas na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize seu comparecimento.

É dever dos candidatos e das candidatas, em sua apresentação, observar a ética, o decoro e a dignidade, próprios de um(a) advogado(a) que se predispõe a representar a advocacia no Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.

Os(As) candidatos(as) que ainda não tenham sido sabatinados(as), deverão ficar reservados(as) em sala própria da OAB/PE, de forma a não terem acesso às arguições precedentes, recomendando-se que não sejam utilizadas redes sociais ou quaisquer outros meios de acesso à sessão de arguição em curso.

Fica franqueado aos(às) candidatos(as) que já tenham sido arguidos(as), o acompanhamento presencial no Auditório Fernando Santa Cruz da arguição dos(as) demais candidatos(as).

A Comissão da Sabatina será composta pelos seguintes Conselheiros(as) da Seccional de Pernambuco da OAB/PE: I -Catarina Almeida de Oliveira; II – Maria Goretti Soares Mendes; e, III – Saulo de Tarso Gomes Amazonas.

A condução dos trabalhos se dará com a seguinte ordem:

I - Presidente da sessão declarará aberta a sabatina à lista sêxtupla do Quinto Constitucional da OAB/PE para a vaga destinada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco de 2026;

II - O(a) candidato(a) será convocado(a) para compor a mesa, de acordo com a ordem do sorteio realizado previamente;

III - O candidato ou a candidata terá 3 (três) minutos para a sua apresentação e 10 (dez) minutos para discorrer sobre o tema arguido pela Comissão de Sabatina;

IV - Em seguida, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para os procedimentos acima, e assim sucessivamente até finalizar a sabatina de todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes.

É expressamente vedada a interferência de qualquer pessoa estranha à mesa durante a condução das sabatinas, ainda que se encontre presente na plateia ou esteja participando remotamente. As arguições e intervenções na sessão são de competência exclusiva dos membros da Comissão da Sabatina.

Os temas a serem abordados durante a sabatina serão os seguintes:

I - Prerrogativas do(a) advogado(a) e sigilo profissional;

II - Poder Judiciário em geral e Poder Judiciário de Pernambuco (funcionamento do TJPE);

III - Celeridade processual e processo judicial eletrônico;

IV - Atendimento dos magistrados ao(à) advogado(a);

V - Escolha dos servidores do gabinete de desembargador(a) após assunção ao cargo;

VI - Relacionamento com a OAB e com a advocacia;

VII - Custas judiciais e justiça gratuita no âmbito do processo judicial;

VIII - Funcionamento de escritório de advocacia após a assunção ao cargo de Desembargador(a);

IX - Critérios para fixação de honorários advocatícios de sucumbência nos processos judiciais;

X - Manifestação oral pela advocacia após o voto do relator(a), quando do julgamento dos processos judiciais.

A sessão da sabatina será transmitida ao vivo pela TV OABPE (YouTube), garantindo ampla publicidade e acesso a todos os interessados, recomendando-se aos candidatos(as) que estejam aguardando a oportunidade que não acessem as redes sociais com a finalidade de acompanhar as arguições eventualmente em curso.

Os registros das sabatinas serão arquivados e disponibilizados para consulta posterior no site oficial da OAB/PE.

Independentemente da ordem de arguição, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão se apresentar à presidência da sessão da sabatina às 8h30 da data designada, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Comissão Eleitoral.

Recife, 22 de setembro de 2026.

Comissão Eleitoral